

Governo do Estado de Mato Grosso CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 238676/2013 Interessado - Rogério Francisco Freidrich Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT Advogado - Daniel Winter - OAB/MT 11.470 1ª Junta de Julgamento de Recursos Data do Julgamento - 27/05/2025

Acórdão nº 172/2025

Auto de Infração nº 137821, de 23/04/2013. Por desmatar a corte raso, 21,300 hectares de vegetação nativa, fora da área de reserva legal e sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção nº 165641. Decisão Administrativa nº 867/SGPA/SEMA/2018, homologada em 20/04/2018, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil, e trezentos reais) com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Voto Relator pela manutenção da Decisão Administrativa nº 867/SGPA/SEMA/2018, homologada em 20/04/2018, arbitrando contra o autuado, multa no valor de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais) com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. A representante da FIEMT, apresentou, oralmente, Voto Divergente pelo reconhecimento da ocorrência da prescrição intercorrente, entre a publicação no Diário Oficial na data 09/07/2013, fls. 11, e a Decisão Administrativa nº 867/SGPA/SEMA/2018, homologada em 20/04/2018, fls. 47/48. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Divergente pelo reconhecimento da ocorrência da prescrição intercorrente, entre a publicação no Diário Oficial na data 09/07/2013, fls. 11, e a Decisão Administrativa nº 867/SGPA/SEMA/2018, homologada em 20/04/2018, fls. 47/48. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves
Representante da FECOMÉRCIO
Ilvânio Martins
Representante da ECOTRÓPICA
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Márcio Augusto Fernandes Tortorelli
Representante do ITEEC
Lucy Vieira da Silva Pinto
Representante da SEDUC
Kálita Cortiana Seidel
Representante da FIEMT
Áurea Soares de Campos
Representante da ABES

André Stumpf Jacob GonçalvesPresidente da 1^a JJR